

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 78/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 6, de 15 de janeiro de 2022, fica credenciada a entidade mantenedora Colégio Cristão Vinde Ltda - ME, e autorizado o funcionamento do Colégio Cristão Vinde, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua das Canoas, 313, B. Betânia, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

SRE – Metropolitana B

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 19/01/2022